



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA
DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício Circular nº 09/2021-CAOIPCD

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Informa a retomada das fiscalizações de acessibilidade no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2017 celebrado entre MPPR e CREA-PR.

Excelentíssimos(as) Promotores(as) de Justiça:

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CAOIPCD), por intermédio da Procuradora de Justiça Coordenadora e da Promotora de Justiça adiante assinadas, vem, pelo presente, diante dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do “[Projeto MP Inclusivo - Mais Acessibilidade](#)”, para operacionalização do [Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPR e o CREA-PR](#) e, ainda, considerando a necessidade de atualização das informações repassadas através do [Ofício Circular nº 05/2021-CAOIPCD](#), expor e informar o que segue.

Através do [Ofício nº 14/2021-DEFIS](#), de 21/05/2021, o Departamento de Fiscalização do CREA-PR (DEFIS) informou a estimativa de que no segundo semestre de 2021 fosse reavaliada a possibilidade de retorno das Fiscalizações Integradas de Acessibilidade (FIAs) no âmbito do Acordo de Cooperação com o MPPR. Em 08/11/2021, por meio do Ofício nº 30/2021-DEFIS (anexo), confirmou-se a retomada das atividades presenciais no final do mês de outubro/2021, indicando-se que os Agente de Fiscalização do órgão estavam liberados para ir a campo assim que realizado o ciclo vacinal completo.

Entretanto, tendo em vista a ausência de notícia sobre o cronograma

de atendimento das demandas das Promotorias de Justiça do MPPR já enviadas ao CREA-PR que tiveram agendamentos suspensos ou que aguardam a retomada das atividades para definição de datas, devido às restrições impostas em razão da pandemia, realizou-se novo contato com o DEFIS, buscando complemento das informações. Em resposta, foi esclarecido pela Gerente do referido Departamento que:

1. Todas as regionais do CREA-PR já estão desimpedidas de atender às FIAs, portanto, o planejamento do cronograma para atendimento dos pedidos já encaminhados pelo MPPR (ao longo de 2020 e 2021) está em fase de elaboração;
2. Novos pedidos podem ser realizados normalmente e serão inseridos no cronograma;
3. Em ambos os casos (demandas passadas ou futuras), o DEFIS informará ao CAOIPCD, como de praxe, a previsão de atendimento individual das fiscalizações, à medida que estas forem programadas pelas respectivas regionais encarregadas.

Isso posto, é importante considerar o prazo necessário para o trâmite das demandas no âmbito do CREA-PR, bem como as limitações operacionais do órgão. De todo modo, ressalta-se que **sendo gradualmente repassado ao Centro de Apoio o agendamento das demandas pelo DEFIS, as Unidades Ministeriais que possuem pedidos aguardando atendimento serão imediatamente comunicadas.**

Ademais, salienta-se que, com a retomada das atividades do CREA-PR, **as solicitações de fiscalização de acessibilidade das Promotorias de Justiça do MPPR podem ser encaminhadas normalmente ao CAOIPCD**, conforme procedimento previsto no [Ofício Circular nº 03/2018-CAOIPCD¹](#), oportunidade em que será realizado o andamento interno do pedido, com análise preliminar do Setor de Engenharia, para verificação de sua adequação ao Acordo de Cooperação, e possibilidade de:

1 Dispõe sobre a operacionalização do Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, com vistas à fiscalização e ao asseguramento da acessibilidade para pessoas com deficiência, idosas e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Projeto “MP Inclusivo - Mais Acessibilidade”.

- a) constatada a conformidade do pedido aos termos do Acordo, ser realizada a remessa ao DEFIS, para que proceda ao agendamento da vistoria, assim que possível, de acordo com capacidade operacional da [Regional do CREA-PR com atribuição](#);
- b) verificada a necessidade de maiores diligências e/ou informações, envio da análise técnica do Setor de Engenharia do CAOIPCD à Promotoria de Justiça antes da remessa do pedido ao CREA-PR.

Por oportuno, reforça-se que o Setor de Engenharia do CAOIPCD pode realizar **análises técnicas**, para auxiliar os trabalhos das Promotorias de Justiça do MPPR. Neste caso, devem ser **observados os critérios** estabelecidos por meio da [Portaria nº 01/2019-CAOIPCD](#)² e envio nos moldes previstos no [Ofício Circular nº 04/2017-CAOIPCD](#)³.

Nesta oportunidade, renovam-se protestos de consideração, mantendo-se este Centro de Apoio à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

ROSANA BERARDI BEVERVANÇO
Procuradora de Justiça
Coordenadora

MELISSA CACHONI RODRIGUES
Promotora de Justiça

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Promotores(as) de Justiça
Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso
Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ministério Público do Estado do Paraná**

2 ASSUNTO: REGULAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DO CAOIPCD.

3 Dispõe sobre a rotina do fluxo de consultas atendidas no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, consoante diretrizes do CNMP e da SUBPLAN.